



DECRETO 35/2018

O(A) Prefeito(a) Municipal de JAPOATA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 439/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

101	CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÁ	
2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3390140000-1001	Diárias - Civil	10.000,00
3390390000-1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		<hr/>
		Soma da Unidade 60.000,00
		<hr/>
		Soma dos Créditos 60.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÁ	
1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS	
4490520000-1001	Equipamentos e Material Permanente	5.300,00
2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3190130000-1001	Obrigações Patronais	54.700,00
		<hr/>
		Soma da Unidade 60.000,00
		<hr/>
		Soma dos Débitos 60.000,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JAPOATA, 01 de Novembro de 2018


31233392549 - JOSÉ MAGNO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL